



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 020/2021

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA LARISSA CIPRIANO MONTEIRO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA LARISSA CIPRIANO MONTEIRO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 058/2021, EM DATA DE 07 DE MAIO DE 2021.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora LARISSA CIPRIANO MONTEIRO, brasileira, solteira, Matrícula 50, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Técnica Nível I, Símbolo CC-03, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 13.356.795-0/SESP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 050.415.309-98, residente e domiciliada à Rua Katsuo Nakata, nº 2164, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 11 de maio de 2021 e retorno no dia 14 de maio de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "FISCALAIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS: IMPACTOS NO PLANEJAMENTO E NO ORÇAMENTO PÚBLICO."

O Curso será promovido pela Empresa: SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional Em Gestão Pública e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª SECRETÁRIA

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2260 Pág. 126 Ano X
Data 11/05/2021
ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 326EB94D

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 11/05/2021.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:FC8032B0

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA Nº 020/2021

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA LARISSA CIPRIANO MONTEIRO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA LARISSA CIPRIANO MONTEIRO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 058/2021, EM DATA DE 07 DE MAIO DE 2021.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora LARISSA CIPRIANO MONTEIRO, brasileira, solteira, Matrícula 50, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Técnica Nível I, Símbolo CC-03, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 13.356.795-0/SESP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 050.415.309-98, residente e domiciliada à Rua Katsuo Nakata, nº 2164, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 11 de maio de 2021 e retorno no dia 14 de maio de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: “FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS: IMPACTOS NO PLANEJAMENTO E NO ORÇAMENTO PÚBLICO.”

O Curso será promovido pela Empresa: SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional Em Gestão Pública e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:326EB94D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ COMUNICADO

O Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal e de conformidade com o disposto no Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Iporã - LOMI, e Art. 298, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã e Art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), COMUNICA aos cidadãos e instituições da sociedade Iporãense, que se encontram à disposição dos mesmos para exame e apreciação no Legislativo Municipal, pelo prazo máximo de sessenta dias, a contar desta data, as Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2012, no horário das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. de segunda à sexta-feira.

Iporã-PR., 10 de maio de 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C929D585

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2021

SÚMULA: REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021, DE 01/03/2021, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Por força da presente lei fica REVOGADA a Lei Complementar nº 002/2021, de 01 de março de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 001/2007, acrescentando no Anexo I, o item 1.5 – DIRETORIA GERAL LEGISLATIVA, com o cargo de 1.5.1 – DIRETORIA GERAL LEGISLATIVO; acrescentando o item 1.5 – DIRETORIA GERAL LEGISLATIVA e o item 1.5.1 o cargo de – DIRETOR GERAL LEGISLATIVO, na tabela referente aos cargos de provimento em Comissão no Anexo III e alterado o número de cargo para 02 (dois) no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I e criando o símbolo CCA-01 da Tabela de vencimentos – Pessoal de Provimento em Comissão junto ao Anexo VI.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 020/2021

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA LARISSA CIPRIANO MONTEIRO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA LARISSA CIPRIANO MONTEIRO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 058/2021, EM DATA DE 07 DE MAIO DE 2021.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora LARISSA CIPRIANO MONTEIRO, brasileira, solteira, Matrícula 50, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Técnica Nível I, Símbolo CC-03, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 13.356.795-0/SESP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 050.415.309-98, residente e domiciliada à Rua Katsuo Nakata, nº 2164, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 11 de maio de 2021 e retorno no dia 14 de maio de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "FISCALAIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS: IMPACTOS NO PLANEJAMENTO E NO ORÇAMENTO PÚBLICO."

O Curso será promovido pela Empresa: SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional Em Gestão Pública e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO

1ª Secretária

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:326EB94D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/05/2021. Edição 2260

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>